

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 2.309/2025

2. Descrição da necessidade

Trata-se de aquisição de material de consumo, para atender com satisfação e qualidade as necessidades das unidades administrativas e ao público em geral que necessitam dos serviços da Prefeitura.

Essa aquisição se faz necessária, mediante a gestão pública proporcionar um ambiente adequado e acolhedor para os servidores, colaboradores e visitantes. Além disso, o fornecimento desses itens básicos contribui para a manutenção e bem-estar no local de trabalho, promovendo um ambiente mais propício à produtividade e ao bom relacionamento entre as pessoas.

O Estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade da disponibilidade de água mineral no ambiente de trabalho que pode impactar positivamente na satisfação e no engajamento dos funcionários, refletindo-se em um melhor desempenho e clima organizacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Deyvid Samuel Soares da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.
- O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM;
- Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: composição, sabor, aroma, rendimento, prazo de validade, embalagem e quantidade;
- Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos neste termo e demais instrumentos relacionados aos padrões de qualificação do objeto;
- A contratada deverá disponibilizar, a Prefeitura Municipal de Guamaré, em regime de comodato, a quantidade de vasilhames vazios (capacidade de 20 litros) mínima de 2.000 unidades, as quais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação atendendo as normas de ABNT/ INMETRO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da assinatura do contrato;

Assinado por 2 pessoas: JAIANEY PRISCILA DA SILVA MEDEIROS OLEGARIO e DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.1doc.com.br/verificacao/8827-C545-035D-AAEC> e informe o código 8827-C545-035D-AAEC

- A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto licitado em cada unidade, conforme solicitação diária;
- O objeto será solicitado de forma parcelada, por cada secretaria responsável;
- Todas as informações de endereço serão anexadas ao termo de referência;
- Dispor do Laudo de avaliação da água, quando solicitado pelo pregoeiro, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contando da realização da sessão (Pregão), cópia da Portaria da Lavra expedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e testes atuais de qualidade e potabilidade da água.
- A água mineral fornecida deverá possuir prazo de validade de, no mínimo 3 (três) meses, contados da data da entrega.
- Os garrafões plásticos retornáveis de 20 litros de água mineral, deverão estar dentro do prazo de validade estabelecido nas Portarias n.º 387/2008 e n.º 359/2009 do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
- Prazo de entrega: A empresa fornecedora deverá entregar o material requisitado no prazo máximo de 1 (um) dia útil;

5. Levantamento de Mercado

Tratam-se da aquisição de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros e Água mineral potável sem gás, acondicionada em copo plástico de 200(duzentos) ml, especificados como Material de Consumo, unidade demandante, cujas referências de preços será extraídas através de pesquisa mercadológica, via internet e da ferramenta Banco de Preço.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa (s) atuante (s) no mercado, habilitada, com capacidade de cumprir adequadamente o contrato e satisfazer a necessidade de consumo das unidades administrativas que compõem a Prefeitura Municipal de Guamaré, a preço fixo, e mediante pagamento de acordo com a efetiva entrega.

Objeto: Água Mineral, potável, natural, sem gás, acondicionada em garrafões plásticos, retornáveis, sem rupturas ou emendas, azuis-claros, transparentes, resistentes a impactos, capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento, com prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, contados da data da entrega; com cessão gratuita (comodato) dos garrafões, para atendimento das demandas das unidades administrativas que compõe a Prefeitura Municipal de Guamaré.

A empresa fornecedora deverá entregar o material requisitado, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da requisição.

A presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento contínuo de água mineral natural acondicionada em copos plásticos descartáveis de 200ml, embalados em fardos com 48 unidades, destinados ao consumo humano nas dependências das Secretarias Municipais, órgãos vinculados e demais unidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Guararé/RN. A solução contempla a aquisição periódica desse item de consumo, com o objetivo de assegurar o acesso à água potável de forma prática, segura e higiênica, especialmente em ambientes de atendimento ao público, eventos institucionais, reuniões administrativas e ações externas promovidas pela municipalidade.

A adoção de copos individuais de 200ml permite maior controle no consumo, evita desperdícios e contribui para o cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar. Além disso, trata-se de uma forma eficiente de fornecimento de água em locais onde não há possibilidade de instalação de bebedouros com garrafões ou filtragem direta, bem como em situações em que a mobilidade e a praticidade são essenciais.

A solução busca, portanto, atender à demanda de forma eficiente, padronizada e econômica, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura, com foco no bem-estar de servidores, colaboradores e munícipes.

A contratação dos itens de água mineral, tanto em copos de 200ml (fardos com 48 unidades) quanto em garrafões de 20 litros com vasilhame em comodato, visa garantir o fornecimento contínuo de água potável, de forma segura e eficiente, atendendo às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Guararé e assegurando o bem-estar de servidores e munícipes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Água mineral potável, sem gás, baixo teor de sódio, pH neutro , tipo da embalagem, garrafão de polipropileno, características adicionais: com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido und mediante troca de vasilhame (reposição) - garrafão retornável de 20 litros. MARCA DE REFERENCIA: STER BOM, CRISTALINA OU SIMILAR.	UND	128.411
2	Água mineral potável sem gás, acondicionada em copo plástico de 200 (duzentos) ml - transparente e lacre de segurança -, dentro dos padrões estabelecidos pela anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, com marca, procedência e validade impressas no rótulo, cada caixa com 48 unidades. MARCA DE REFERENCIA: STER BOM, CRISTALINA OU SIMILAR.	CAIX A	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento destinado a demonstrar a real necessidade da contratação, analisar sua viabilidade técnica e construir as bases para a elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP tem por finalidade evidenciar os esforços empreendidos frente ao problema identificado, por meio do levantamento das informações necessárias e da avaliação das soluções disponíveis no mercado.

A pesquisa de preços apresentada trata-se de levantamento preliminar, devendo ser atualizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, de modo a se constituir em estimativa de mercado fidedigna, nos termos da legislação vigente.

O valor estimado para a solução prevista é de **R\$ 1.026.489,28** (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Ressalta-se que a presente estimativa tem por finalidade exclusiva analisar a viabilidade econômico-financeira da contratação pretendida. A pesquisa de preços definitiva, conforme o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, será realizada pelo setor competente após a elaboração do Termo de Referência.

9. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto o fornecimento contínuo de água mineral natural, acondicionada em:

- Copo descartável de 200ml, embalado em fardos com 48 (quarenta e oito) unidades;
- Garrações retornáveis de 20 (vinte) litros, com fornecimento do vasilhame em regime de comodato pela contratada.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a legislação sanitária vigente (ANVISA/MS):

9.1. Requisitos Técnicos Gerais:

- A água mineral natural fornecida deverá estar devidamente registrada no Ministério da Saúde, em conformidade com as normas da ANVISA e do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
- Os produtos deverão apresentar certificação de qualidade e origem, com rótulo contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária;
- A embalagem primária (copos e garrações) deverá ser lacrada, inviolável e atóxica, adequada para contato com alimentos conforme as normas da RDC n.º 20/2007 – ANVISA e Portaria nº 387/2008 – MS;
- Os produtos deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega;
- O transporte deverá ser realizado em veículos exclusivos para alimentos, higienizados e adequados, conforme RDC ANVISA n.º 275/2002, evitando contaminações cruzadas.

9.2. Requisitos Específicos:

- O vasilhame retornável de 20 litros deverá ser fornecido em regime de comodato, com troca imediata dos recipientes vazios por cheios, observadas as condições de higiene e integridade física do vasilhame;
- A contratada será responsável pela manutenção, higienização, recolhimento e substituição dos garrações, sempre que necessário;
- As entregas deverão ocorrer de forma fracionada, conforme demanda das unidades administrativas solicitantes, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência;
- As entregas deverão ser realizadas nas sedes das Secretarias Municipais e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, no horário de expediente e mediante agendamento, se necessário.

9.3. Obrigações da Contratada:

- Garantir o atendimento pleno e contínuo da demanda durante todo o período contratual;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas sanitárias, ambientais, de consumo e de segurança aplicáveis;

- Apresentar, sempre que solicitado, documentação de regularidade técnica e sanitária, inclusive licença sanitária válida, laudos de análise da água e certificados de inspeção de transporte.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o valor e quantitativo do objeto a ser adquirido, foi concluído que a melhor solução para essa prefeitura é o não parcelamento do bem, tendo em vista a economia de escala, sem, contudo, limitar a competitividade licitatória;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento ao plano estratégico se dá na medida em que há melhoria nas condições de agilidade e produtividade na Prestação de serviço ao proporcionar o bem estar dos servidores, convidados e visitantes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- A presente aquisição visa atender o público interno e externo em reuniões das secretarias, órgãos e unidades, possibilitando-se, assim, a criação de um ambiente mais adequado ao cumprimento de suas funções institucionais.
- Mencionamos que ao alcance do almejado propósito, acima apresentado, estão unidos os princípios norteadores das aquisições públicas.

13. Providências a serem Adotadas

Dado que o presente objeto faz parte das compras regulares desta gestão, a estrutura de recepção, análise e distribuição já é de responsabilidade da unidade requerente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O consumo de água mineral em garrafões de 20 litros pode apresentar algum impacto ambiental, principalmente se considerarmos os resíduos gerados e o consumo de energia e água durante a produção e transporte dos garrafões.

Além disso, a extração de água mineral pode afetar a disponibilidade de água subterrânea em determinadas áreas.

Medidas de Tratamento:

- Reutilização dos Garrafões: a prática de usar garrafões retornáveis é uma medida de mitigação eficaz. A empresa contratada deve garantir a coleta dos garrafões vazios para higienização e reutilização, reduzindo assim a necessidade de produção de novos recipientes e diminuindo a geração de resíduos;
- Gestão Responsável dos Recursos Hídricos: a contratada deve seguir práticas de extração sustentável de água mineral para evitar o esgotamento dos recursos hídricos;
- Eficiência Energética: a contratada deve adotar práticas de eficiência energética na produção e no transporte dos garrafões para reduzir o consumo de energia e as emissões de gases;

d) Descarte Responsável: caso os garrafrões não possam ser reutilizados, a empresa deve garantir seu descarte adequado, preferencialmente por meio de reciclagem, para minimizar o impacto ambiental.

Além disso, com vistas a garantir a economia de papel, os pedidos e as notas fiscais deverão ser enviados preferencialmente por meio eletrônico.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Jaianny Priscila da Silva Medeiros Olegário
Diretoria de Compras